

RESOLVE transferir ex-ofício para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 3º § único, da Lei Complementar nº 17/96, c/c a Lei nº 4.295/89, 2º Tenente-PM, RG-106652721-7, **LUIZ VIEIRAMAIA**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º Tenente-PM, no valor de R\$ 2.369,83 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 076/08-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, 3º Sargento-PM, 10.5121-80, **GONÇALO LIMEIRA DE CARVALHO**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º Sargento-PM, no valor de R\$ 1.197,57 (hum mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 053/08-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, Cabo-PM, GIP/10.3946-77, **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º Sargento-PM, no valor de R\$ 1.149,84 (hum mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

OF. 2164

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 185/GAB. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

Prorroga o Prazo de Conclusão da Sindicância instituída na Portaria Nº 163/08- GAB/ SASC.

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, caput da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº. 163/2008 – GAB/SASC, de 24 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 227, de 26/11/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2008.

Cientifique-se.
Publique-se,
Cumpra-se.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Secretária da Assistência Social e Cidadania

OF. 2310

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Piauí ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/08, CEL/SEAD REFERENTE À AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2008, DE 02 DE MARÇO DE 2008, QUE ENTRE SI ACORDAM A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA TICKET S/A.

Considerando o Aviso de Revisão Legal referente ao Processo administrativo nº 00.000.211/06, Pregão nº 048/2006, Termo Aditivo nº 01/08, CEL/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado nº 164, de 28 de agosto de 2008, que reduziu de 6% (seis por cento) para 4% (quatro por cento) a taxa de serviços de fornecimento de combustível, à Secretaria de Governo do Estado do Piauí e a empresa **TICKET S/A** acima qualificados resolvem celebrar o Presente termo Aditivo a Autorização de Serviços nº 005/2008, de 02 de março de 2008, para reduzir de 6% (seis por cento) para 4% (quatro por cento) a taxa de prestação de serviço constante dos itens III e IV da autorização mencionada, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2008.

KLEBER DANTAS EULÁLIO – Secretário de Governo

RICARDO BARBOSA FERREIRA DIAS – Gerente de Licitações e Contratos da Empresa TICKET S/A

OF. 2156

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-MP, O ESTADO DO PIAUÍ E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

OBJETO: Desenvolvimento de projetos de concessão, bem como, quando estes envolverem realização de parcerias público-privadas, a estruturação do arranjo de garantias, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993; Lei Federal Nº 11.079, de 30/12/2004; Decreto Federal Nº 5.385, de 04/03/2005; Lei Estadual Nº 5.494, de 19/09/2005 e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.
Signatários: Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; José Wellington Barroso de Araújo Dias, Governador do Estado do Piauí; e Roberto Smith, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S. A.- BNB.

OF. 751

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 017/2008 – SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR

Contratada: JCOELHO

Objeto: Prestação de serviços de apresentação de show musical por parte de Roraima e Banda e Teófilo e Banda, na realização do Festival União da Ibiapaba.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Forte de Recursos: Programa de Trabalho 47101.158954001.587; Elemento de Despesas 3.3.90.39; Fonte 00.

Data da assinatura: 12/12/2008